



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GERENCIA GERAL DE APLICADAS COMISSOES  
Comissão de DH U

REQUERIMENTO

APROVADO

Em 25/6/13

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

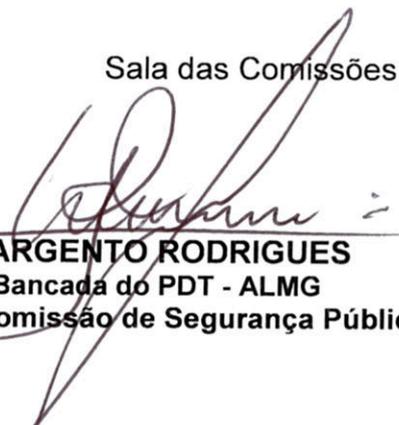
O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **que a Comissão de Direitos Humanos desta Casa possa acompanhar de perto as manifestações populares que estão ocorrendo em nossa Capital, especialmente a que irá ocorrer na próxima quarta-feira, dia 26/06/2013.**

O objetivo deste requerimento é para que a Comissão de Direitos Humanos, que tem por dever constitucional e regimental a garantia dos direitos individuais e coletivos, possa garantir também os direitos fundamentais dos Policiais e Bombeiros Militares empenhados no cumprimento do seu dever constitucional, ou seja, a manutenção da ordem pública, a garantia do direito de ir e vir de todos os cidadãos, bem como a integridade física e a vida de todos.

Neste sentido, destaca-se, inclusive, que especialmente no dia 17/06/2013 e 22/06/2013 ocorreram confrontos entre policiais e manifestantes, quando os primeiros cumpriam com sua missão institucional. Sendo que já são 19 (dezenove) Policiais Militares feridos, dentre os quais 2 (dois) foram atingidos por arma de fogo no Município de Ribeirão das Neves.

Deste modo, certo é que os direitos e garantias fundamentais dentre os quais o da integridade física e o direito à vida desses profissionais precisam ser respeitados, razão pela qual solicita-se a esta Comissão, também, a defesa dos direitos e garantias fundamentais dos Policiais aqui já mencionados, como fizera em relação aos manifestantes, por questão de justiça e isonomia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

  
**DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES**  
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG  
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Justificação:** O presente requerimento se faz indispensável tendo em vista as clarividentes e corriqueiras violações que vem ocorrendo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos participantes de mencionadas manifestações, principalmente no que se refere aos Policiais e Bombeiros Militares presentes com o intuito de manter e assegurar a ordem pública.

Cediço que o art. 5º da Constituição da República aplica-se a todos, indistintamente, assegurando que *"são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"*.

O que, frisa-se, neste momento, deve ser observado com ainda mais cautela no que se refere àqueles que, por igual determinação constitucional, são responsáveis por assegurar direito social à segurança (art. 6º, CR), uma vez que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos, dentre estes a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

Desta forma, diante dos fatos de conhecimento notório, requer à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que aprove, com urgência, proposição que ora se apresenta.

Assim, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito do texto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ed p/au

GERÊNCIA-GERAL DE APOIO ÀS COMISSÕES
Comissão de: <b>DH</b>
<b>APROVADO</b>
Em <b>25/6/13</b>
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;*

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **que seja encaminhado a Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos pedido de providência no sentido de que esta acompanhe de perto as manifestações populares que estão ocorrendo em nossa Capital, especialmente a que irá ocorrer na próxima quarta-feira, dia 26/06/2013.**

O objetivo deste requerimento é para que a Promotoria em referência que, tal como esta Comissão, possui dever constitucional de garantir os direitos individuais e coletivos, possa garantir também os direitos fundamentais dos Policiais e Bombeiros Militares empenhados no cumprimento do seu dever constitucional, ou seja, a manutenção da ordem pública, a garantia do direito de ir e vir de todos os cidadãos, bem como a integridade física e a vida de todos.

Neste sentido, destaca-se, inclusive, que especialmente no dia 17/06/2013 e 22/06/2013 ocorreram confrontos entre policiais e manifestantes, quando os primeiros cumpriam com sua missão institucional. Sendo que já são 19 (dezenove) Policiais Militares feridos, dentre os quais 2 (dois) foram atingidos por arma de fogo no Município de Ribeirão das Neves.

Deste modo, certo é que os direitos e garantias fundamentais dentre os quais o da integridade física e o direito à vida desses profissionais precisam ser respeitados, razão pela qual solicita-se a esta Promotoria, também, a defesa dos direitos e garantias fundamentais dos Policiais aqui já mencionados, como fizera em relação aos manifestantes, por questão de justiça e isonomia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

**DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES**  
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG  
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Justificação:** O presente requerimento se faz indispensável tendo em vista as clarividentes e corriqueiras violações que vem ocorrendo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos participantes de mencionadas manifestações, principalmente no que se refere aos Policiais e Bombeiros Militares presentes com o intuito de manter e assegurar a ordem pública.

Cediço que o art. 5º da Constituição da República aplica-se a todos, indistintamente, assegurando que *"são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"*.

O que, frisa-se, neste momento, deve ser observado com ainda mais cautela no que se refere àqueles que, por igual determinação constitucional, são responsáveis por assegurar direito social à segurança (art. 6º, CR), uma vez que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos, dentre estes a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

Desta forma, diante dos fatos de conhecimento notório, requer à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que aprove, com urgência, proposição que ora se apresenta.

Assim, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final da última linha de texto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

ed pia

GERÊNCIA-GERAL DE APOIO ÀS COMISSÕES
Comissão de <u>DH U</u>
Em <u>25/6/13</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;*

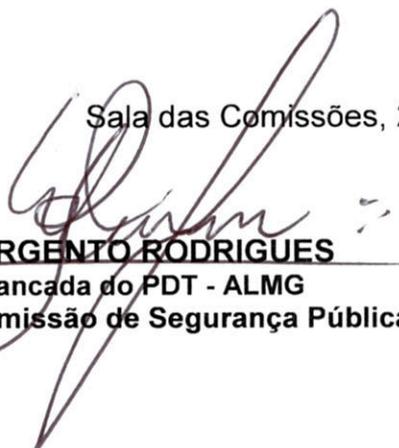
O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **que seja encaminhado ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, Luís Cláudio Chaves, pedido de providência no sentido de que esta acompanhe de perto as manifestações populares que estão ocorrendo em nossa Capital, especialmente a que irá ocorrer na próxima quarta-feira, dia 26/06/2013.**

O objetivo deste requerimento é para que a OAB/MG que, tal como este Comissão, possui dever constitucional de garantir os direitos individuais e coletivos, possa garantir também os direitos fundamentais dos Policiais e Bombeiros Militares empenhados no cumprimento do seu dever constitucional, ou seja, a manutenção da ordem pública, a garantia do direito de ir e vir de todos os cidadãos, bem como a integridade física e a vida de todos.

Neste sentido, destaca-se, inclusive, que especialmente no dia 17/06/2013 e 22/06/2013 ocorreram confrontos entre policiais e manifestantes, quando os primeiros cumpriam com sua missão institucional. Sendo que já são 19 (dezenove) Policiais Militares feridos, dentre os quais 2 (dois) foram atingidos por arma de fogo no Município de Ribeirão das Neves.

Deste modo, certo é que os direitos e garantias fundamentais dentre os quais o da integridade física e o direito à vida desses profissionais precisam ser respeitados, razão pela qual solicita-se a OAB/MG, também, a defesa dos direitos e garantias fundamentais dos Policiais aqui já mencionados, como fizera em relação aos manifestantes, por questão de justiça e isonomia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

  
**DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES**  
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG  
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Justificação:** O presente requerimento se faz indispensável tendo em vista as clarividentes e corriqueiras violações que vem ocorrendo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos participantes de mencionadas manifestações, principalmente no que se refere aos Policiais e Bombeiros Militares presentes com o intuito de manter e assegurar a ordem pública.

Cediço que o art. 5º da Constituição da República aplica-se a todos, indistintamente, assegurando que *“são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”*.

O que, frisa-se, neste momento, deve ser observado com ainda mais cautela no que se refere àqueles que, por igual determinação constitucional, são responsáveis por assegurar direito social à segurança (art. 6º, CR), uma vez que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos, dentre estes a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

Desta forma, diante dos fatos de conhecimento notório, requer à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que aprove, com urgência, proposição que ora se apresenta.

Assim, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final da página.